



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 13 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 13 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 092, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PONTAL, PELAS RAZÕES QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento na presente data da estimada servidora municipal Srª. Elza Terezinha Meirelles da Silva, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Pontal, por 03 (três) dias, em homenagem póstuma a Srª. Elza Terezinha Meirelles da Silva.

Parágrafo único. As bandeiras hasteadas em todos os prédios dos Órgãos Públicos do Município deverão nesse período ser mantidas a "meio-mastro".

Art. 2º. Os familiares dos falecidos deverão ser cientificados do presente decreto, transmitindo-lhes as condolências do Prefeito Municipal, José Carlos Neves Silva, em nome de toda a população do Município de Pontal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de outubro de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 13 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

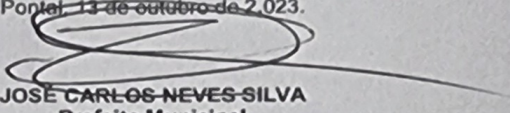
CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2.023
PROCESSO Nº. 261/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação POR INEXIGIBILIDADE nº. 15/2.023, contratação de artista musical para a realização do evento FECIP 2023 – Pontal 116 anos, apresentação a ser realizado no dia 18/10/2023 – contratação da cantora Bruna Karla, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** à empresa **CRATIVE MUSIC LTDA.**, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 13 de outubro de 2.023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO
Data: 13/10/2023 16:46:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>